



# INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus  
Muzambinho

**EDITAL Nº 28/2022**

## **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL EXTERNO NA ÁREA DE ENFERMAGEM PARA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Consup 87/2020, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, torna público o edital para seleção de bolsista profissional especialista externo ao campus para atuar na área de Enfermagem para supervisão de estágio curricular obrigatório.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar bolsistas, **profissional externo que possua comprovada capacidade técnica e experiência em Enfermagem** que não possuam nenhum tipo de vínculo com o IFSULDEMINAS, e cuja expertise é essencial para a complementação da supervisão de estágio curricular obrigatório dos estudantes do curso técnico em enfermagem, nas áreas de saúde coletiva e hospitalar.

1.2 A avaliação para seleção dos candidatos ficará à cargo da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, com o apoio da equipe de serviços e obras do campus (Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços), e que também pode convidar pessoas internas ou externas ao campus para compor a comissão de seleção dos participantes.

1.3 Esta seleção não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1.4 Os enfermeiros selecionados por este edital irão atuar como bolsista, na modalidade Colaborador Externo conforme [Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS](#), e conforme perfil exigido pela atividade.

1.5 Colaborador Externo: de acordo com a Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS as bolsas para apoio técnico concedidas por este edital são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo - CLE”, Apoio Técnico Nível Superior (ATNS) e Tipo de Fomento “Bolsas de Estímulo ao Empreendedorismo”.

1.6 A Fonte de recurso para o custeio das bolsas será a 8100 (funcionamento).

1.7 Servidores efetivos, substitutos, colaboradores e TAE's do IFSULDEMINAS não poderão concorrer às vagas previstas neste edital.

1.8 O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento,

alimentação e hospedagem do candidato, bem como gastos relacionados ao trabalho presencial ou remoto.

## 2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

VAGA	CH	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade
01	20h semanais	Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem.  Possuir experiência profissional comprovada, em enfermagem, seja na área hospitalar e/ou na área de saúde coletiva	08

2.1 Serão ao todo 08 vagas, sendo 04 vagas de contratação imediata e 04 para cadastro reserva, de acordo com a classificação dos candidatos.

### 2.2 DOS COMPROMISSOS

2.2.1 Realizar supervisão de estágio curricular obrigatório de estudantes do curso técnico em enfermagem, diretamente no campo de estágio.

- a) Supervisionar a atuação do estagiário no campo de estágio;
- b) Orientar normas e condutas do técnico em enfermagem;
- c) Orientar a realização de relatório de estágio;
- d) Realizar avaliação de estágio.

2.2.2 Realizar reuniões presenciais e/ou virtuais de alinhamento com a equipe interna do campus e coordenação do curso.

2.2.3 Emitir relatórios mensais de atividades, bem como o final;

2.2.4 Os relatórios deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.

2.2.5 Informar à DDE e à coordenação do curso técnico em enfermagem os problemas e eventuais dificuldades no desempenho das atividades.

2.2.6 Atender a eventuais solicitações da DDE e da coordenação do curso técnico em enfermagem, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho das atividades ligadas a este edital.

2.2.7 Manter diálogo constante com a coordenação do curso técnico em enfermagem.

2.2.8 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

2.2.9 Caso seja necessário, entregar à direção do campus as notas de Responsabilidade Técnica exigidas pela legislação específica.

2.2.10 Não acumular a bolsa com outra ofertada por quaisquer instituições de ensino ou agências públicas de fomento.

2.2.11 Devolver ao IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

2.2.12 Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III), junto à coordenação do curso técnico em enfermagem.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

3.1 Preferencialmente, possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (atualização feita até os últimos 30 dias da data de lançamento deste edital).

- 3.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto dentro do regime de 20 horas semanais, sob a supervisão e coordenação do curso técnico em enfermagem
- 3.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 3.4 As atividades serão feitas de forma presencial diretamente nos campos de estágio das instituições de saúde concedentes de estágio no município de Muzambinho.
- 3.5. Os gastos de deslocamento serão de responsabilidade dos bolsistas. As reuniões serão agendadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

#### 4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 4.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual registrada em nome do beneficiário.
- 4.3 As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 4.4 As bolsas previstas nesta Resolução são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n. o 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n. o 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.
- 4.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste edital obriga o beneficiário das bolsas a devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito, quando pertinente, a todas as sanções legais, as quais englobam ações civis e criminais que possam incorrer.
- 4.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.
- 4.7 As bolsas serão ofertadas por um período de 12 (doze) meses a partir da data de início estabelecida neste edital, conforme cronograma no item 7.
- 4.8 Este período poderá ser prorrogado, por igual período, a depender do orçamento do campus e alinhamento entre as partes.
- 4.8 A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais.
- 4.9 O valor da bolsa será de R \$1100,00 mensais, conforme Resolução Consup N° 87/2020 - PIBO (Modalidade: Colaborador Externo ATS, 20 horas).
- 4.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Os requisitos mínimos para participação desta seleção estão descritos na Tabela do Item 2.
- 5.3 As **inscrições são gratuitas** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, anexando as cópias de todos os documentos necessários e comprobatórios, por meio do link: <https://forms.gle/puYXYj2m2UMni3tJ8>
- 5.4 Documentos exigidos:
- a) Quadro de Pontuação dos Títulos e Experiência Prática Profissional - Anexo I - preenchido;
  - b) Documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no Anexo I.
    - i) Documentos que comprovem a experiência prática profissional, conforme Item 2 deste edital (Possuir experiência profissional comprovada, em enfermagem, seja na área hospitalar e/ou na área de saúde coletiva.)  
Exemplos de documentos:
      - Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;

- Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- Declaração de estágio, com data de início e término do contrato;

5.5 Todos os documentos deverão ser anexados em PDF.

5.6 O sistema não permite que a inscrição seja feita de forma parcial.

5.7 Será de responsabilidade do candidato declarar devidamente a pontuação comprovada. Em hipótese alguma a pontuação será modificada para pontuação além da declarada pelo candidato no quadro de pontuação e títulos – Anexo I.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas:

**1) análise de documentação e 2) entrevista.**

6.2 Cada etapa terá o valor de 100 pontos.

6.3 O resultado final será a média aritmética entre as pontuações de cada etapa.

6.4 O resultado será classificatório em ordem decrescente.

6.5 As entrevistas serão realizadas com os 16(dezesseis) primeiros colocados na etapa 1, via Google Meet, conforme Cronograma no item 7, e de acordo com agenda publicada no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

6.6 A entrevista avaliará a habilidade e conhecimento do candidato na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho.

6.7 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA GERAL DESTA SELEÇÃO

Evento	Período/Data
Período de inscrições	31/03/2022 até 13/04/2022
Divulgação da lista de inscrições recebidas.	14/04/2022
Análise da documentação	13/04/2022 a 18/04/2022
Resultado parcial da análise da documentação	19/04/2022
Recurso	24 horas após divulgação da análise da documentação
Resultado final da análise da documentação	20/04/2022
Entrevista com os 16 primeiros classificados na etapa anterior	22/04/2022 e 25/04/2022
Resultado Parcial Geral	26/04/2022
Recurso	27/04/2022
Resultado Final	28/04/2022
Reunião com os responsáveis pelo edital e o	29/04/2022

Programa	
Previsão de Início das atividades	02/05/2022
Período de execução	12 meses

7.1 As datas informadas no quadro acima poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que os responsáveis pelo edital informarão, por meio de publicação no site do campus, qualquer alteração realizada no presente cronograma.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se aos responsáveis pelo edital, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br) com o título: RECURSO EDITAL 38/2022, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo III), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e enviá-lo em PDF para o e-mail [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 Haverá o cancelamento da bolsa quando:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido dos responsáveis pelo programa, com a devida justificativa;

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Publicações de resultados oriundos das atividades dos bolsistas selecionados neste edital (artigos, relatórios, etc), quando existirem, devem citar o apoio financeiro do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e este edital. E todo o conteúdo (planilhas, documentos, texto, vídeos, etc) criado durante a execução deste edital, serão de propriedade do campus Muzambinho, sob acompanhamento da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

11.2 Indicadores de produção educacional, acadêmica ou técnica, conforme Art 2º da Resolução 87/2020, são previstos e podem ser solicitados ao longo da execução das atividades, tais como relatórios técnicos, abertura de

novas linhas de pesquisa e extensão, conteúdos educativos registrados em diversas mídias, procedimentos padronizados para a gestão de processos, dentre outros.

11.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por período inferior, igual ou superior, não ultrapassando, ao todo, 24 meses.

**11.4 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.**

11.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**11.6 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A contratação e pagamento também estão condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.**

11.7 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a vaga na qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do edital demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

11.8 Este edital é inspirado no Edital 17/2020 do IFMG.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

11.10 Dúvidas podem ser enviadas para [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br) com o título: Dúvidas EDITAL 38/2022.

Muzambinho, 30 de Março de 2022.

**Renato Aparecido de Souza**  
Diretor Geral

**Hugo Baldan Junior**  
Diretoria de Ensino

**Zélia Dias de Souza**  
Diretoria de Administração e Planejamento

**Luiz Fernando de Oliveira**  
Diretoria de Administração e Planejamento - Substituto

**ANEXO I**

**QUADROS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO EDITAL  
28/2022**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**VAGA PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

<b>REQUISITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO</b>
Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Requisito mínimo	Sem Pontuação	--
Diploma de Pós-Graduação na área de enfermagem	Especialização- 15	30	
	Mestrado- 20		
	Doutorado- 30		
Experiência prática na área da vaga	0,5 ponto por mês completo de atividade comprovada	50	
Certificado de cursos de capacitação relacionados à vaga relacionada	5 pontos por certificado	20	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ classificado em \_\_\_\_ lugar no Edital nº 28/2022 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho para a vaga de enfermeiro supervisor de estágio, declaro que não sou beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino (IFSULDEMINAS). Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital, pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e pela Direção Geral do Campus Muzambinho. Confirmo minha disponibilidade para participação em atividades previstas por esse processo seletivo ou de acordo com as demandas.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

